

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021** – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na “**Escola Municipal Polo do Saber**”, localizada no município de Rochedo, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.633, de 15/09/2021, págs. 13 e 14.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.362**, DE 9 DE MAIO DE 2018 - autoriza o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2016 e 2017, na “**Escola Municipal Polo do Saber**”, localizada no município de Rochedo, MS, para fins de regularização de vida escolar dos educandos e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.659, de 21/05/2018, pág. 36.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.143**, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017 - autoriza o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2014, 2015 e 2016, na **Escola Municipal “Doce Saber”**, localizado no município de Rochedo, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.538, de 23/11/2017, pág. 9.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.339**, DE 21 DE MAIO DE 2014 – credencia a “**Escola Municipal Polo do Saber**”, localizada no município de Rochedo, MS, para oferecer a educação básica, autoriza o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, na referida instituição, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.694, de 11/06/2014, pág. 10.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 9531**, DE 10 DE MAIO DE 2011 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **ESCOLA MUNICIPAL “DOCE SABER”**, de Rochedo, MS, nos anos de 2008, 2009 e 2010, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2011. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.969, de 14/06/2011, pág. 6.